



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N° 702/2004.

Ratifica e convalida a Resolução n.º 161, de 30 de agosto de 2004, que "Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis para a legislatura 2005/2008 e contém outras providências"

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

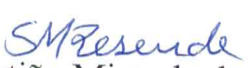
Art. 1º. Fica ratificada e convalidada a Resolução n.º 161, de 30 de agosto de 2004, que "Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis para a legislatura 2005/2008 e contém outras providências".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2004.


José Helvécio Fernandes de Resende
Presidente


Wanderley Pereira de Faria
Vice-Presidente


Sebastião Miranda de Resende
Secretário